

## **13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES**

## SUMÁRIO

01	INFORMAÇÕES GERAIS .....	4
1.1	Justificativa .....	4
1.2	Qual é o objetivo deste edital? .....	4
1.3	Qual o período de inscrição? .....	5
1.4	Onde se inscrever? .....	5
1.5	Quantos projetos é possível inscrever neste edital? .....	5
1.6	Existe alguma contrapartida social neste edital? .....	5
02	LINGUAGENS E CATEGORIAS .....	6
2.1	Quais linguagens/área cultural fazem parte deste edital? .....	6
2.2	Quantos projetos serão selecionados por linguagem e categoria e quais os valores do apoio?.....	6
03	INSCRIÇÕES.....	19
3.1	Como se inscrever neste edital? .....	19
3.2	Quem pode se inscrever? .....	19
3.3	Quem não pode se inscrever?.....	19
3.4	Para correr tudo bem com a inscrição .....	20
04	PLANO DE AÇÃO DO PROJETO .....	21
4.1	Quais são as exigências do Plano de Ação?.....	21
4.2	Como fazer o orçamento do Plano de Ação? .....	21
4.3	O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação? .....	21
4.4	O que não é possível pagar com o recurso financeiro recebido? .....	22
4.5	O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?.....	23
4.6	É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado? .....	23
05	AÇÕES AFIRMATIVAS.....	24
5.1	Cotas: quais são e como são distribuídas? .....	24
5.1.1	Cotistas pessoas negras .....	24
5.1.2	Cotistas pessoas indígenas ou pessoas quilombolas .....	25
5.1.3	Cotistas pessoas com deficiência .....	25
5.1.4	Como a documentação será validada?.....	25
5.1.5	Regras gerais sobre as cotas .....	25
5.2	Pontos de bonificação como ação afirmativa.....	26
06	ACESSIBILIDADE.....	27
6.1	Quais serão as acessibilidades específicas para este edital? .....	27
6.2	Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência. 27	
6.3	Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?.....	28
6.4	Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade .....	28
07	SELEÇÃO.....	30
7.1	Quais são as etapas do processo seletivo?.....	30
7.2	Como funciona cada etapa de seleção?.....	30
7.3	Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos .....	31
7.4	Pontos de bonificação .....	34
7.5	Contrapartida social e cumprimento do objeto.....	34

7.6 Resultados do edital.....	35
7.7 O que acontece se sobraem vagas?.....	36
7.8 Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC).....	36
7.9 Recebimento dos recursos financeiros.....	37
08 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS .....	38
8.1 Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?.....	38
8.2 Regras importantes sobre a execução financeira do projeto .....	38
8.3 Como acontece a prestação de contas? .....	38
8.4 Prestações de contas irregulares .....	39
09 MAIS INFORMAÇÕES.....	40
9.1 Direitos patrimoniais, autorais e de imagem .....	40
9.2 Materiais de divulgação do projeto selecionado .....	40
9.3 Limitações .....	41
9.4 Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto? .....	41
9.5 Penalidades que o agente cultural responsável pelo projeto pode receber? .....	42
9.6 O TEC poderá ser extinto?.....	42
9.7 Existe alguma reserva de recursos financeiros?.....	42
10 CANAIS DE CONTATO .....	44
11 ANEXOS.....	45

# 01 INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1 Justificativa

O Edital Ceará das Artes é uma ação continuada da Secretaria da Cultura do Ceará. Anteriormente denominado Edital de Incentivo às Artes, o edital passa esse ano por importantes melhorias. O novo nome objetiva fortalecê-lo como um edital voltado para as artes de todo o estado, e localizá-lo como uma política de fomento direto, diferenciando-o mais ainda da política de fomento indireto, realizada por meio de incentivo fiscal.

O edital ganha ainda novas linguagens e categorias, além das 11 linguagens contempladas na 12ª edição, esta 13ª edição contemplará as linguagens de Moda, Design, e Arte e Cultura Digital, chegando a 14 linguagens artísticas e área cultural ou segmento. As categorias contempladas em cada uma dessas linguagens também foram redesenhadas no processo de escuta com o campo cultural, realizadas por ocasião das discussões em torno da implementação da Lei Paulo Gustavo no Estado. Todas as mudanças propostas foram aprovadas em plenário do Conselho Estadual de Política Cultural(CEPC).

Outra melhoria a ser destacada é o incremento dos recursos do edital com o valor recebido pelo Estado para a implementação do artigo 8 da Lei Paulo Gustavo. Atualizações no formato do edital para a linguagem simples e a reorganização dos anexos também foram realizadas.

No contexto do Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 do Estado do Ceará, esta ação responde ao eixo 4.2 Cultura e Arte, Programa 421 - Promoção e desenvolvimento da arte e cultura cearense. Atendendo à iniciativa 421.1.03 - Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais.

## 1.2 Qual é o objetivo deste edital?

Selecionar e apoiar 620 projetos culturais no campo das artes em todas as regiões do estado do Ceará.

O Edital Ceará das Artes é uma ação continuada que tem como objetivo incrementar a criação e a produção cultural, fomentando iniciativas individuais ou coletivas de artistas, curadores, pesquisadores, produtores, educadores e demais profissionais que realizam atividades no campo da arte, contribuindo para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e a efetivação dos direitos culturais no estado do Ceará.

São objetivos deste edital:

- a) Fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;
- b) Incentivar a sustentabilidade de artistas, grupos, coletivos, companhias e demais profissionais e empreendimentos culturais do estado;
- c) Consolidar o Edital Ceará das Artes como estratégia para experimentação e inovação artística no âmbito da cultura cearense;
- d) Valorizar a produção artística do Estado, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cearense, contribuindo para a geração de renda de

artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Ceará.

- e) Assegurar a proteção dos direitos culturais da população por meio de ações emergenciais, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

### **1.3 Qual o período de inscrição?**

As inscrições ficam abertas pelo período de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

### **1.4 Onde se inscrever?**

Na plataforma Mapa Cultural do Ceará.

As inscrições são gratuitas e apenas on-line.

#### **Atenção!**

Não serão aceitas propostas de projetos entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou entregues de qualquer outra forma ou meio.

### **1.5 Quantos projetos é possível inscrever neste edital?**

Cada agente cultural poderá inscrever um projeto em apenas uma categoria de cada uma das 14 linguagens/áreas culturais discriminadas nos anexos deste edital (Anexo 01 ao 14).

No entanto, do total das 14 linguagens/áreas culturais, o agente poderá ter no máximo um projeto selecionado, em linguagem ou área cultural.

#### **Atenção!**

Cada agente cultural somente poderá ser aprovado em até 2 (dois) dos editais lançados pela SECULT para execução da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

### **1.6 Existe alguma contrapartida social neste edital?**

Sim. Os projetos selecionados deverão oferecer, de graça:

- atividades voltadas para escolas públicas ou universidades, grupos e coletivos culturais;
- e atividades em espaços públicos e comunitários.

As atividades de Contrapartida Social devem ser informadas em campo específico do Plano de Ação (Anexo 19).

## 02 LINGUAGENS E CATEGORIAS

### 2.1 Quais linguagens/área cultural fazem parte deste edital?

LINGUAGEM / ÁREA CULTURAL	VALOR TOTAL	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS
ARTES VISUAIS	R\$ 1.500.000,00	90
CIRCO	R\$ 1.750.000,00	52
DANÇA	R\$ 1.750.000,00	61
FOTOGRAFIA	RS 900.000,00	38
HUMOR	R\$ 660.000,00	33
LITERATURA	R\$ 1.200.000,00	86
MÚSICA	R\$ 2.100.000,00	72
PERFORMANCE	R\$ 650.000,00	28
TEATRO DE BONECOS	R\$ 400.000,00	14
TEATRO	R\$ 1.750.000,00	50
ÁREAS TÉCNICAS	R\$ 650.000,00	36
MODA	R\$ 520.000,00	24
DESIGN	R\$ 520.000,00	12
ARTE E CULTURA DIGITAL	R\$ 520.000,00	24
TOTAL	R\$ 14.870.000,00	620

### 2.2 Quantos projetos serão selecionados por linguagem e categoria e quais os valores do apoio?

#### ARTES VISUAIS

CATEGORIA: GESTÃO DE PROCESSOS CRIATIVOS - R\$ 400.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	GRUPO 1 - R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4	GRUPO 2 - R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
20	GRUPO 3 - R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00

CATEGORIA: ESTRUTURAS E DINÂMICAS EXPOSITIVAS DE OBRAS E PROCESSOS CRIATIVOS - R\$ 440.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	GRUPO 1 - R\$ 50.000,0	R\$ 100.000,00
4	GRUPO 2 - R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
6	GRUPO 3 - R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
10	GRUPO 4 - R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

CATEGORIA: FOMENTO AO PENSAMENTO, À MEMÓRIA E EXPRESSÃO CRÍTICA EM ARTES VISUAIS - R\$ 320.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	GRUPO 1 - R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
4	GRUPO 2 - R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00
12	GRUPO 3 - R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

CATEGORIA: FORMAÇÃO EM PROCESSOS CRIATIVOS DAS ARTES VISUAIS - R\$ 100.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	GRUPO 1 - R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	GRUPO 2 - R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

CATEGORIA: ESPAÇOS CULTURAIS DE ARTES VISUAIS COMUNITÁRIOS - R\$ 140.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	GRUPO 1 - R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
6	GRUPO 2 - R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00

CATEGORIA: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA DAS ARTES VISUAIS - R\$ 100.000,00

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
---	----------------------------	------------------------------

2	GRUPO 1 - R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	GRUPO 2 - R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 90

Valor de apoio por categoria: R\$ 1.500.000,00

**CIRCO**

**CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 1**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 20.000,00	R\$ 160.000,00

**CATEGORIA: CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NÚMEROS ARTÍSTICOS, ESPETÁCULOS E/OU TÉCNICAS CIRCENSES 2**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

**CATEGORIA: CIRCULAÇÃO DE NÚMEROS OU ESPETÁCULOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE GRUPOS E CIA CIRCENSES (CAPITAL)**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE GRUPOS E CIA CIRCENSES (INTERIOR)**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
---	----------------------------	------------------------------

4	R\$ 32.500,00	R\$ 130.000,00
---	---------------	----------------

**CATEGORIA: INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (CAPITAL)**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00

**CATEGORIA: INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE CIRCO (INTERIOR)**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00

**CATEGORIA: INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DE CIRCO E ESPAÇOS DE FORMAÇÃO CIRCENSE**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 42.500,00	R\$ 170.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 52

Valor de apoio por categoria: R\$ 1.750.000,00

**DANÇA**

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE GRUPOS, COMPANHIAS E ARTISTAS INDEPENDENTES**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	MANUTENÇÃO 1 - R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
6	MANUTENÇÃO 2 - R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
6	MANUTENÇÃO 3 - R\$ 40.000,00	R\$ 240.000,00

**CATEGORIA: PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	PRODUÇÃO 1 - R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00

6	PRODUÇÃO 2 - R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00
6	PRODUÇÃO 3 - R\$ 45.000,00	R\$ 270.000,00

**CATEGORIA: DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
5	CIRCULAÇÃO 1 - R\$ 23.000,00	R\$ 115.000,00
5	CIRCULAÇÃO 2 - R\$ 30.000,00	R\$ 150.000,00
3	CIRCULAÇÃO 3 - R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	PESQUISA E FORMAÇÃO 1 - R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
6	PESQUISA E FORMAÇÃO 2 - R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 61

Valor de apoio por categoria: R\$ 1.750.000,00

**FOTOGRAFIA**

**CATEGORIA: NOVOS TALENTOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00

**CATEGORIA: PRODUÇÃO E DIFUSÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
10	R\$ 35.000,00	R\$ 350.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA E MEMÓRIA**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

**CATEGORIA: FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO E/OU RESIDÊNCIA**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
7	R\$ 25.000,00	R\$ 175.000,00

**CATEGORIA: GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
5	R\$ 21.000,00	R\$ 105.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 38

Valor de apoio por categoria: R\$ 900.000,00

**HUMOR****CATEGORIA: PESQUISA E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

**CATEGORIA: CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
25	R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 33

Valor de apoio por categoria: R\$ 660.000,00

## LITERATURA

### CATEGORIA: I - CRIAÇÃO LITERÁRIA

Observação: conforme Anexo 6, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para escritores inéditos.

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
24	ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00	R\$ 360.000,00
14	LITERATURA INFANTO-JUVENIL - R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00
8	LITERATURA DE CORDEL - R\$ 13.000,00	R\$ 104.000,00
4	LITERATURA ORAL / EXERCÍCIOS DE ORALIDADES - R\$ 10.750,00	R\$ 43.000,00
8	QUADRINHOS/HQ - R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

### CATEGORIA: II - ENSAIO | CRÍTICA LITERÁRIA | PESQUISA E MEMÓRIA | CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO

Observação: conforme Anexo 6, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para escritores inéditos.

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	ENSAIO / CRÍTICA LITERÁRIA - R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
4	PESQUISA E MEMÓRIA LITERÁRIA - R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
20	CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA - R\$ 12.950,00	R\$ 259.000,00

## TOTAL

Número de projetos selecionados: 86

Valor de apoio por categoria: R\$ 1.200.000,00

## MÚSICA

**CATEGORIA: FOMENTO A GRUPOS MUSICAIS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
18	R\$ 22.000,00	R\$ 396.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA / PUBLICAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
14	R\$ 24.000,00	R\$ 336.000,00

**CATEGORIA: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
14	R\$ 36.000,00	R\$ 504.000,00

**CATEGORIA: REGISTRO DE OBRA MUSICAL**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
14	R\$ 24.000,00	R\$ 336.000,00

**CATEGORIA: APOIO A FESTIVAIS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
12	R\$ 44.000,00	R\$ 528.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 72

Valor de apoio por categoria: R\$ 2.100.000,00

**PERFORMANCE****CATEGORIA: FESTIVAIS/MOSTRAS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 52.500,00	R\$ 210.000,00

**CATEGORIA: PUBLICAÇÃO/PESQUISA E/OU FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
---	----------------------------	------------------------------

8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00
---	---------------	----------------

**CATEGORIA: CRIAÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
16	R\$ 20.000,00	R\$ 320.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 28

Valor de apoio por categoria: R\$ 650.000,00

**TEATRO DE BONECOS**

**CATEGORIA: FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00

**CATEGORIA: MONTAGEM**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00

**CATEGORIA: CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 14

Valor de apoio por categoria: R\$ 400.000,00

**TEATRO**

**CATEGORIA: GESTÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00

**CATEGORIA: PRODUÇÃO/MONTAGEM DE ESPETÁCULOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
---	----------------------------	------------------------------

14	R\$ 35.000,00	R\$ 490.000,00
----	---------------	----------------

**CATEGORIA: DIFUSÃO E CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
14	R\$ 35.000,00	R\$ 490.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 50

Valor de apoio por categoria: R\$ 1.750.000,00

**ÁREAS TÉCNICAS**

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO ESPAÇOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 11.250,00	R\$ 90.000,00

**CATEGORIA: FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
10	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00

**CATEGORIA: CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00

**CATEGORIA: MEMÓRIA MATERIAL E IMATERIAL**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 36

Valor de apoio por categoria: R\$ 650.000,00

**MODA**

**CATEGORIA: NOVOS TALENTOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
8	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

**CATEGORIA: PRODUÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
12	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00

**CATEGORIA: GESTÃO DE ESPAÇOS DE CRIAÇÃO E FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 24

Valor de apoio por categoria: R\$ 520.000,00

**DESIGN**

**CATEGORIA: PESQUISA E COMUNICAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
1	DESIGN SOCIAL - R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
1	DESIGN SUSTENTABILIDADE - R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00
1	DESIGN E INOVAÇÃO - R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00

**CATEGORIA: PROCESSOS E PRODUTOS**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
3	Design social - R\$ 35.000,00	RS 105.000,00
3	Design sustentabilidade - R\$ 35.000,00	RS 105.000,00
3	Design e Inovação - R\$ 35.000,00	RS 105.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 12

Valor de apoio por categoria: R\$ 520.000,00

**ARTE E CULTURA DIGITAL****CATEGORIA: CRIAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
6	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00

**CATEGORIA: PESQUISA**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00

**CATEGORIA: FORMAÇÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 18.000,00	R\$ 72.000,00

**CATEGORIA: DIFUSÃO**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
4	R\$ 22.500,00	R\$ 90.000,00

**CATEGORIA: MANUTENÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS, REDES E/OU COLETIVOS DE ARTE E CULTURA DIGITAL**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
---	----------------------------	------------------------------

6	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00
---	---------------	----------------

**CATEGORIA: INICIANTE**

Número de projetos a serem selecionados	Valor de apoio por projeto	Valor de apoio por categoria
2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

**TOTAL**

Número de projetos selecionados: 24

Valor de apoio por categoria: R\$ 520.000,00

A distribuição dos valores de cada uma das linguagens, por categoria, está prevista no anexo específico de cada linguagem e área cultural.

**Atenção!**

No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos previstos para cada uma das categorias deste Edital serão destinados às propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.

## 03 INSCRIÇÕES

### 3.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Tutorial para cadastro no mapa cultural, agente individual:

[https://www.youtube.com/watch?v=KTxmB84M67A&list=PLwa8cvK0Qe9qv\\_udONq\\_wpGGsGfZyfkG6W](https://www.youtube.com/watch?v=KTxmB84M67A&list=PLwa8cvK0Qe9qv_udONq_wpGGsGfZyfkG6W)

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

A inscrição deve ser realizada em uma das 14 (quatorze) linguagens ou áreas culturais, devendo ser observadas as regras e categorias descritas no Anexo específico de cada linguagem ou área cultural.

#### **Atenção!**

O perfil de cadastro no Mapa Cultural do Ceará deverá ser como pessoa física – agente individual.

Certidão Cadastral do Parceiro!

Não esqueça de realizar também o seu cadastro de parceiro no sistema e-Parcerias e validar junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

### 3.2 Quem pode se inscrever?

PESSOA FÍSICA, cearense nato residente e domiciliada no estado e maior de 18 (dezoito) anos, com atuação comprovada na área cultural, ou qualquer pessoa natural maior de 18 anos, residente e domiciliada no estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, com atuação comprovada na área cultural.

Os interessados poderão inscrever apenas um projeto em apenas uma categoria de cada uma das 14 linguagens/áreas culturais.

Lembramos que não é possível substituir os agentes culturais após a inscrição.

### 3.3 Quem não pode se inscrever?

- Pessoas envolvidas diretamente na elaboração do Edital, na etapa de avaliação e seleção das propostas ou na etapa de julgamento de recursos. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- Pessoas servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- Pessoas vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (Lei n. 18.012/2022).

- Pessoas membro do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC).
- Projetos de audiovisual.

### **Atenção!**

Agentes culturais que fazem parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais, do Conselho Estadual de Patrimônio Cultural ou do Conselho Estadual da Política de Gastronomia e Cultura Alimentar poderão participar deste edital, desde que não se enquadrem nas proibições descritas no tópico 3.3.

## **3.4 Para correr tudo bem com a inscrição**

- Não deixe para a última hora! As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- Cumprir todas as regras deste edital. As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links das plataformas onde os conteúdos estão salvos.
- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Cuidado: se houver duas propostas de projetos iguais, mesmo que de agentes diferentes, ou um agente cultural enviar mais de um projeto por categoria, dentre de uma mesma linguagem/área cultural, apenas o último enviado será considerado.

### **Atenção!**

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Se a qualquer momento da seleção a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.
- Para as categorias que envolvam PESQUISA e/ou FORMAÇÃO, de qualquer natureza, é obrigatório anexar na ficha de inscrição, devidamente preenchidos, os anexos correspondente: Modelo de Plano de Curso (Anexo 20) e/ou Modelo de Plano de Pesquisa (Anexo 21).

## 04 PLANO DE AÇÃO DO PROJETO

Na inscrição, o agente cultural vai preencher e anexar o Plano de Ação do projeto (Anexo 19). O plano deve informar metas, cronograma, orçamento, entre outros.

### 4.1 Quais são as exigências do Plano de Ação?

O Plano de Ação deve demonstrar coerência entre as metas e atividades previstas e a capacidade de realização do projeto. Ele deve conter, no mínimo:

- a) Descrição das etapas para a realização do projeto, com seus respectivos itens.
- b) Metas quantitativas e mensuráveis a serem alcançadas.
- c) Parâmetros usados para avaliar o cumprimento das metas.
- d) O valor total do Plano de Ação.
- e) Cronograma com a previsão de início e fim de cada etapa do projeto até a sua conclusão.
- f) Dimensão do percentual de distribuição dos recursos entre ações, etapas e atividades.
- g) Descrição das ações e/ou recursos para garantir a acessibilidade, nos limites mínimos previstos neste edital.

#### **Atenção!**

Não serão financiados projetos que possuam:

- Conteúdos religiosos ou políticos.
- (Entende-se como conteúdos religiosos aqueles que são oriundos ou que tenham por objetivo promover determinada entidade religiosa, sem interesse cultural ou artístico preponderante.)
- Manifestações e eventos esportivos.
- Concursos, publicidades, televendas e infomerciais.
- Propaganda política obrigatória ou conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito.
- Conteúdos jornalísticos e programas de auditório ancorados por apresentador.

### 4.2 Como fazer o orçamento do Plano de Ação?

Os custos estimados para o orçamento do projeto devem estar próximos dos preços praticados no mercado. No caso de valores muito divergentes, a Secult-CE poderá negar, total ou parcialmente, itens descritos no orçamento do projeto.

#### **Atenção!**

Em algumas situações excepcionais, poderá haver certa diferença de custos previstos no projeto em relação aos preços de mercado. Essas situações envolvem a realização do projeto em variáveis geográficas e contextos específicos, tais como territórios de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais, por exemplo.

### 4.3 O que é possível incluir no orçamento do Plano de Ação?

- Prestação de serviços.
- Aquisição de bens permanentes, de consumo ou locação de bens.

- Remuneração da equipe de trabalho, com respectivos encargos.
- Diárias para deslocamentos, alimentação e hospedagem da equipe de trabalho.
- Assessoria jurídica, de gestão de projeto, de comunicação e contábil.
- Alimentação da equipe ou da comunidade envolvida na execução do projeto.
- Serviços para desenvolver e manter soluções de tecnologia da informação relacionados ao projeto.
- Tributos e tarifas bancárias.
- Taxas referentes a direitos autorais.
- Divulgação e impulsionamento de conteúdo.
- Aluguel e manutenção de espaços, incluindo contas de água, energia e outros itens de custeio.
- Outras despesas necessárias para realizar o projeto.

### **Atenção!**

Rendimentos de ativos financeiros: é permitido usar valores de rendimentos de ativos financeiros em itens já previstos no Plano de Ação ou em itens novos, desde que estejam de acordo com o objeto do projeto, valores de mercado ou legislação aplicada.

## **4.4 O que não é possível pagar com o recurso financeiro recebido?**

As despesas feitas com recursos do projeto devem ter nexos com a execução do objeto, tendo coerência com as atividades e produtos previstos para cumprimento do mesmo.

É proibida a utilização dos recursos do projeto para:

- Itens e atividades que não foram descritos no Plano de Ação.
- Taxas administrativas, de gerência ou similares, exceto nos casos previstos neste edital.
- Pessoas servidoras ou empregadas públicas vinculadas à Secult-CE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, exceto em situações permitidas por lei específica.
- Multas, juros ou correção monetária de pagamentos atrasados, exceto quando houver atraso na liberação dos recursos financeiros pela Secult-CE.
- Clubes, associações ou entidades cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de poder, pertençam ao Ministério Público ou, ainda, atuem como dirigentes na administração pública (municipal, estadual ou federal). Isso se estende para cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor da Secult-CE.

Agentes políticos de poder são pessoas que ocupam posições de liderança, autoridade ou influência em instituições governamentais ou políticas.

- Publicidade que não trate diretamente do objeto do projeto.
- Construção e compra de imóveis.

## **4.5 O Plano de Ação pode incluir pagamentos ao próprio agente cultural?**

Sim. O agente cultural pode receber remuneração com recursos do edital, desde que tenha prestado serviço previsto no Plano de Ação aprovado.

Entretanto, sua remuneração total deve obedecer ao limite máximo de 20% do valor aprovado para o projeto.

Além disso, o agente cultural deve emitir declaração de prestação de serviço compatível com o valor de mercado e transferir esse valor para uma conta bancária própria diferente da conta de execução do projeto.

#### **4.6 É possível alterar o Plano de Ação depois de o projeto ter sido selecionado?**

Não é possível alterar o TÍTULO nem o OBJETO do Plano de Ação, mas é permitido substituir, incluir ou ajustar itens da mesma natureza dos previstos no plano e que estejam de acordo com os valores de mercado.

O limite para essas alterações é de até 30% do valor total do projeto. Nesse caso, não é necessário pedir autorização à Secult-CE. Porém, todas as alterações precisam ser sinalizadas na prestação de contas.

## 05 AÇÕES AFIRMATIVAS

A Secult-CE mantém a Política de Ações Afirmativas, que é um conjunto de medidas especiais para grupos historicamente discriminados e marginalizados, com o objetivo de reduzir desigualdades e promover os direitos de pessoas negras, indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas com deficiência, LGBTI+, e outros grupos similares. Essas ações visam combater a exclusão social presente e passada, abrangendo aspectos normativos, materiais, psicológicos e culturais para facilitar o acesso desses grupos às políticas públicas culturais. Elas se baseiam em três pilares: reparação, justiça distributiva e diversidade, buscando criar oportunidades equitativas. Neste edital, ações afirmativas serão aplicadas para garantir o acesso de grupos marginalizados na sociedade às oportunidades culturais, por meio de cotas e pontos de bonificação.

### 5.1 Cotas: quais são e como são distribuídas?

As cotas são as seguintes:

- 20% para pessoas negras
- 10% para pessoas com deficiência
- 10% para pessoas indígenas
- 5% para quilombolas.

Considerando que a porcentagem de cotas pode resultar em um número fracionado, ele será sempre arredondado para o número inteiro mais próximo. 0,5 ou mais será arredondado para o número superior e menos de 0,5 para o número inferior.

Para acessar as vagas reservadas, o agente cultural deve se autodeclarar como pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência durante a inscrição.

#### 5.1.1 Cotistas pessoas negras

A autodeclaração de pessoa negra (Anexo 23) deve estar de acordo com os critérios de cor e raça definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e será avaliada por uma comissão de heteroidentificação.

Essa comissão tem o objetivo de proteger o direito das pessoas negras às cotas raciais e garantir que elas sejam as únicas beneficiadas. Portanto, a validação da autodeclaração pela comissão determina se um agente cultural será classificado como cotista pessoa negra ou não.

#### **Atenção!**

A banca de heteroidentificação tem como objetivo aferir aspectos fenotípicos (cor de pele, textura do cabelo e aspectos faciais), considerando a cor da pele o critério mais importante. Não será considerado aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, tampouco participação em manifestações socioculturais afro-brasileiras, como critério para validação.

#### 5.1.2 Cotistas pessoas indígenas ou pessoas quilombolas

Agente cultural optante pela cota indígena ou quilombola deve fornecer um documento emitido pela associação civil de seu território, assinado por seus representantes legais.

A Autodeclaração de Pertencimento Étnico (Anexos 24 e 25) de pessoas indígenas ou quilombolas deve ser assinada pelo declarante e por três lideranças ou associações indígenas ou quilombolas da etnia da aldeia ou quilombo o qual declara pertencer.

### **5.1.3. Cotistas pessoas com deficiência**

Pessoas com deficiência devem apresentar um Laudo Médico conforme o modelo disponibilizado no edital (Anexo 26), apresentando claramente qual é a deficiência e seguindo todas as leis aplicáveis.

O laudo deve especificar o tipo de deficiência e ter até 1 ano da data de emissão, a menos que a deficiência seja permanente ou congênita.

### **5.1.4 Como a documentação será validada?**

- Para a pessoa indicada e autodeclarada como negra, haverá uma banca de heteroidentificação.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa com deficiência, o laudo médico poderá ser verificado por especialistas.
- Para a pessoa indicada e autodeclarada como pessoa indígena ou quilombola, caberá à Secult-CE validar as autodeclarações, caso apareça suspeita de fraude.

### **Importante!**

Qualquer agente cultural participante do sistema de cotas poderá enviar recurso, discordando da reprovação. A documentação será avaliada novamente e, no caso de cota racial, uma nova banca de heteroidentificação poderá ser agendada.

### **5.1.5 Regras gerais sobre as cotas**

- Um mesmo agente cultural proponente poderá concorrer a vagas de ampla concorrência e a vagas do sistema de cotas.
- Se um agente cultural optante pelas cotas for classificado na ampla concorrência, não haverá diminuição do número de cotas previsto neste edital.
- Agentes culturais que escolherem concorrer nas reservas de cotas deverão estar cientes da obrigatoriedade de seguir as regras sobre reserva deste edital.
- Algumas situações podem causar eliminação de agentes culturais inscritos na reserva de cotas:
  - a) Caso se inscrevam como pessoa negra e sejam desclassificados na banca de heteroidentificação.
  - b) Caso se inscrevam como cotistas e tenham autodeclarações, laudos médicos e outros documentos invalidados para concorrer à cota na qual se inscreveram (pessoas indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência) (de acordo com o Decreto n. 34.773/2022 e art. 299 da Lei n. 2.848/1940 do Código Penal).
- Se a pessoa negra, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência desistir da cota concedida, a próxima pessoa candidata à cota será convocada, seguindo a ordem da lista de pessoas cotistas aprovadas por categoria.
- Para efetivar a classificação de cotistas, a Secult-CE leva em conta quantos projetos foram inscritos e quantas cotas estão disponíveis para pessoas negras, com deficiência, indígenas ou quilombolas. Isso é feito com a aplicação de critérios de alternância e proporcionalidade.

- Se não houver número suficiente de pessoas aprovadas para ocupar as cotas reservadas às respectivas categorias, as vagas que sobrarem passarão a ser de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação.

## **5.2 Pontos de bonificação como ação afirmativa.**

Durante seleção, serão atribuídos pontos de bonificação (ou seja, pontuações extras) para projetos que comprovadamente promovam a diversidade e combatam a discriminação por meio de ações afirmativas.

Estes critérios e suas bonificações correspondentes estão descritas neste edital no tópico 7.4 relacionado à seleção.

## **06 ACESSIBILIDADE**

### **6.1 Quais serão as acessibilidades específicas para este edital?**

Os projetos deverão observar o que diz a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e contemplar:

#### **Acessibilidade física**

Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

#### **Acessibilidade comunicacional**

Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

#### **Acessibilidade artística**

As atividades culturais podem incluir elementos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

#### **Atitudes inclusivas**

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.

#### **Sessões adaptadas**

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.

#### **Debates acessíveis**

Debates, palestras e conversas devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas palestrantes ou debatedoras.

#### **Atenção!**

Devem ser respeitadas a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

### **6.2 Medidas sugeridas de protagonismo e participação para pessoas com deficiência**

- Contratar artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promover residências acessíveis e inclusivas em espaços culturais.
- Usar tecnologias assistivas e oferecer ajudas técnicas.
- Implementar ações para prevenir e acabar com atitudes discriminatórias.
- Contratar serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.

- Oferecer oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

### **6.3 Como saber se o projeto atende aos requisitos de acessibilidade?**

Neste edital, a Secult-CE também promove os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurando inclusão social e cidadania.

Por isso, os projetos devem prever no mínimo 10% do valor total do Plano de Ação para medidas de acessibilidade. Esse percentual pode ser dispensado, caso o projeto já contemple por si todos os recursos de acessibilidade.

#### **Atenção!**

- É preciso descrever no campo específico do Plano de Ação (Anexo 19), as ações de acessibilidade previstas para o projeto seguindo as Orientações para Ações de Acessibilidade (Anexo 22).
- A Comissão de Avaliação e Seleção analisará situações em que o percentual de 10% não possa ser aplicado. Ela vai decidir se a dispensa desse requisito é apropriada ou não.

Para garantir a acessibilidade, é recomendável contratar profissionais especializados em áreas relevantes. Esses profissionais devem ter sensibilidade artística, pois influenciarão a experiência do público.

Uma alternativa é incorporar medidas de acessibilidade desde a fase inicial de criação da obra. Para isso, é crucial obter consultoria de indivíduos com formação específica, preferencialmente pessoas com deficiência.

### **6.4 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade**

#### **Audiodescrição**

Recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

#### **Audiodescrição artística**

Pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

#### **Autodescrição**

É quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

#### **Libras**

Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

#### **Linguagem Simples**

Movimento social e técnica de comunicação que transmite informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

**LSE (Legenda para Surdos e Ensurdidos)**

Tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

## 07 SELEÇÃO

### 7.1 Quais são as etapas do processo seletivo?

#### Etapa 1

Admissibilidade do projeto. Análise da ficha de inscrição e dos documentos do agente cultural para verificar o cumprimento de todas as regras deste edital.

#### Etapa 2

Realização de bancas de heteroidentificação e outros processos de conferência de admissibilidade de cotas.

#### Etapa 3

Análise do mérito cultural do projeto. Fase de análise técnica do projeto, realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por membros da sociedade civil e/ou do poder público com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste edital.

#### Atenção!

Após as 3 etapas e, uma vez divulgado o resultado final, será realizada a Celebração do Termo de Execução Cultural (TEC).

### 7.2 Como funciona cada etapa de seleção?

#### Etapa 1 – Admissibilidade do projeto

A Secult-CE vai analisar todos os documentos enviados pelo agente cultural para confirmar a validade ou não da inscrição.

Neste edital, admissibilidade significa aquilo que pode ser admitido, aprovado após avaliação. O projeto inscrito deverá preencher todas as condições exigidas, e só assim poderá passar para a etapa seguinte.

A Secult irá proceder a verificação de admissibilidade dos projetos conforme documentos elencados na ficha de inscrição.

#### Etapa 2 – Banca de heteroidentificação

A banca de heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas ou vagas específicas. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail.

O enquadramento ou não do agente cultural na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

#### Atenção!

As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases e terão validade para todas as inscrições em editais da Secult-CE referentes à Lei Paulo Gustavo.

Ou seja, uma vez aprovado, o agente cultural não precisará se submeter a nova banca em edital relativo à execução da Lei Paulo Gustavo, e uma vez reprovado não poderá obter benefícios de nenhuma política afirmativa que exija esta etapa.

### **Etapa 3 – Análise do mérito cultural da proposta**

A comissão de seleção será instituída pela Secult-CE para analisar os projetos habilitados. Terá, no mínimo, 3 membros, incluindo integrantes da sociedade civil e/ou do poder público, com conhecimento e atuação no campo cultural.

#### **Sobre a comissão de seleção**

A comissão vai analisar tecnicamente os projetos com base nos critérios de seleção e da metodologia de avaliação dispostos no tópico 7.3.

Cada pessoa membro terá autonomia e independência sobre as avaliações, não havendo decisão coletiva quanto à pontuação dos projetos avaliados.

Pessoas membros da comissão e suplentes não podem:

- Ter interesse direto nos projetos que irão analisar.
- Ter colaborado na elaboração do projeto ou participado da instituição proponente nos últimos 2 anos.
- Estar em disputa judicial ou administrativa com a pessoa ou instituição proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

#### **Atenção!**

Essas condições de impedimento valem também para cônjuges, companheiros ou parentes e afins até o terceiro grau das pessoas membros e suplentes da comissão.

#### **Como acontece a análise do mérito cultural?**

A comissão identifica os aspectos mais importantes de cada projeto de uma mesma categoria, tanto do ponto de vista individual quanto do seu contexto social. Depois, dá nota a cada um dos critérios descritos no tópico 7.3 deste edital.

Ao comparar os projetos, a comissão avalia não apenas os itens individuais, mas também suas propostas, impactos e relevância em relação a outros projetos concorrentes na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é então atribuída de acordo com essa comparação.

### **7.3 Critérios e metodologia de avaliação e seleção dos projetos**

A Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar e pontuar os projetos com base nos critérios a seguir:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:	3	0 a 4	12

<ul style="list-style-type: none"> <li>● Conteúdo relevante, clareza e coerência;</li> <li>● Projeto com concepção artística criativa e inovadora;</li> <li>● Qualidade de execução, descrita de maneira clara e objetiva;</li> <li>● Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área.</li> </ul>			
<p>b) Potencial de impacto nas ações e efeito multiplicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Proposta com capacidade de impactar a cena cultural;</li> <li>● Proposta de interesse público;</li> <li>● Capacidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e/ou regional, considerando seu universo de abrangência, território e territorialidade;</li> <li>● Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante;</li> <li>● Parcerias e alianças agregadas;</li> <li>● Capacidade de contribuir com interações culturais com a comunidade local e /ou regional.</li> </ul>	2	0 a 4	08
<p>c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</li> <li>● Proposta compatível com preços de mercado;</li> <li>● Proposta com planilha financeira viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.</li> </ul>	3	0 a 4	12
<p>d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Apresentação de informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</li> <li>● Apresentação de documentos</li> </ul>	2	0 a 4	08

<p>que demonstram capacidade e experiência para realizar com êxito a proposta, considerando o contexto plural e multiétnico dos profissionais envolvidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar com êxito a proposta, considerando o contexto plural e multiétnico dos artistas que comporão o projeto.</li> </ul>			
<p>e) Acessibilidade do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de ações acessíveis eficazes na formação de público, garantindo acesso democrático às pessoas com deficiência.</li> <li>• Apresentação de ações acessíveis, compatíveis com o produto, considerando a compreensão por todas as pessoas, independente de suas condições físicas, sensoriais, comunicacionais e intelectuais</li> <li>• Apresentação do planejamento comunicacional acessível, considerando o acesso à informação pelas pessoas com deficiência.</li> <li>• Apresentação de ações que garantam a participação e o protagonismo das pessoas com deficiência nas práticas, bens e produtos culturais.</li> </ul>	2	0 a 4	08
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-	-	48

A pontuação máxima da avaliação da proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios de cada categoria.

Serão desclassificados os projetos cuja proposta não obtiver o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do item "a". Caso persista o empate, será considerada a soma do item "b" e sucessivamente o subitem "c". Caso persista o

empate, será utilizado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência do proponente para o desempate final.

## 7.4 Pontos de bonificação

Serão dados pontos de bonificação para projetos que comprovadamente cumprem ações afirmativas, com base nos critérios da tabela a seguir.

Critério I - Diversidade da Equipe Básica	Ponto Extra
a) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida na equipe básica.	01
b) Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, povo cigano, comunidades quilombolas a na equipe básica.	01
c) Mulheres na equipe básica.	01
d) LGBTI+ na equipe básica.	01

Critério II - Diversidade da Proposta	Ponto Extra
e) Propostas que abordem expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente subalternizados e marginalizados na sociedade.	01
f) Propostas cujo agente cultural é residente em Fortaleza (capital), mas terá ações desenvolvidas prioritariamente em outro município do Estado.	01

Esses critérios que compõem os pontos de bonificação são indutores na implementação de ações afirmativas, tendo em vista propostas:

- Desenvolvidas majoritariamente por grupos ou pessoas pertencentes à população étnica e racialmente subordinadas ou
- Propostas que contemplem temáticas para inclusão e diversidade, cujo conteúdo histórico-cultural ou estética esteja alinhado com o combate ao racismo, à LGBTfobia, ao machismo, ao capacitismo, ao etarismo e a outros tipos de opressões.

## 7.5 Contrapartida social e cumprimento do objeto

De acordo com a Lei Paulo Gustavo, os agentes culturais contemplados neste edital são obrigados a fornecer contrapartidas sociais gratuitas. A ausência de realização da contrapartida social, configura descumprimento do objeto na análise da prestação de contas.

As contrapartidas devem ser direcionadas, prioritariamente, a alunos e professores de instituições públicas, universitários do Prouni, profissionais de saúde envolvidos no combate à pandemia de Covid-19 e membros de coletivos culturais e associações comunitárias.

Além disso, quando possível, devem ser realizadas exposições com interação popular via internet ou em espaços públicos. Os ingressos para esses eventos devem ser gratuitos para os grupos citados acima e distribuídos em intervalos regulares.

## 7.6 Resultados do edital

O resultado preliminar de cada etapa de seleção será publicado na página de editais da Secult-CE:

<http://editais.cultura.ce.gov.br>

Os agentes culturais são responsáveis por acompanhar a divulgação dessas informações.

É possível discordar dos resultados das etapas de seleção?

Sim. Após a divulgação dos resultados preliminares, será possível apresentar recurso em até 3 dias úteis. A contagem começa no dia útil seguinte à divulgação do resultado.

Como enviar um recurso?

- Preencha o Formulário de Recurso com a sua justificativa. Apenas o modelo disponível no Anexo 16 será aceito.
- Envie-o para o e-mail [editaldasartes.lpg@secult.ce.gov.br](mailto:editaldasartes.lpg@secult.ce.gov.br)

A comissão responsável por cada fase analisará os pedidos de recurso e, se julgar que são válidos, reavaliará a proposta.

Resultado final do edital

A lista final de classificados e classificáveis será homologada, publicada e divulgada:

- No Diário Oficial do Estado
- Na página oficial da Secult-CE ([www.secult.ce.gov.br/](http://www.secult.ce.gov.br/))
- Na página de Editais da Secult-CE (<http://editais.cultura.ce.gov.br/>)

A divulgação do resultado de cada linguagem/áreas culturais poderá acontecer em momentos diferentes.

**Atenção!**

Não será possível discordar e apresentar recurso ao resultado final deste edital.

## **7.7 O que acontece se sobrarem vagas?**

Se não houver propostas suficientes classificadas em alguma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção pode tomar as seguintes ações:

1. Remanejar as vagas para outras categorias da mesma linguagem, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na linguagem.
2. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das linguagens, remanejar as vagas para outras categorias do mesmo edital, respeitando a ordem decrescente de classificação geral na linguagem.

Fica facultado à Comissão Avaliadora o remanejamento de projetos selecionados considerando a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, nos seguintes casos:

- a) Quando não acudirem projetos selecionados suficientes cujos agente cultural sejam pessoas com deficiência;
- b) Quando os projetos apresentados não obtiverem nota mínima de 24 pontos.

## **7.8 Formalização do Termo de Execução Cultural (TEC)**

Depois da confirmação do resultado final do edital, a Secult-CE abrirá os processos administrativos para cada agente cultural selecionado.

Se tudo estiver regular (regularidade fiscal), haverá a assinatura do TEC (de forma on-line ou presencial), e o recurso financeiro será liberado.

O TEC é uma parceria de apoio e incentivo, diferente de um contrato administrativo ou de prestação de serviços.

Como acontece a conferência da regularidade do agente cultural selecionado?

A Secult-CE vai conferir se o agente cultural selecionado está em dia com suas obrigações legais e fiscais perante as fazendas públicas. A conferência será por meio da Certidão Cadastral do Parceiro, emitida pelo sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

A emissão da certidão só será possível se o cadastro do parceiro no e-Parcerias estiver validado pela CGE.

Ainda não tem cadastro no e-Parcerias?

Faça o quanto antes! <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>

A Secult-CE não é responsável pelo cadastramento de parceiros.

## **7.9 Recebimento dos recursos financeiros**

No ato da convocação, a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro do projeto.

As regras são simples:

- A conta corrente não pode ser digital.
- O titular deverá ser o agente cultural responsável pelo projeto.
- A conta só pode ser usada para receber recursos de apenas um projeto.
- Nenhum tributo (por exemplo: imposto) sobre o valor recebido será cobrado. No entanto, os serviços contratados para a execução do projeto estarão sujeitos aos tributos devidos.
- A Secult-CE não se responsabiliza pelos compromissos assumidos pelos agentes culturais, sejam eles comerciais, financeiros, trabalhistas ou outros, relacionados à realização dos projetos selecionados.

Impedimentos para o recebimento do recurso: Os agentes culturais que, depois de assinar o TEC, ficarem em situação de pendência documental ou financeira ou não prestarem contas em contratos e/ou convênios com a Secult-CE, Governo do Estado do Ceará, órgãos da Fazenda da União, Fazenda do Estado ou órgãos de Finanças do Município, ou qualquer outro órgão público, não poderão receber recursos deste edital.

## **08 REALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **8.1 Em até quanto tempo os projetos selecionados podem ser realizados?**

Em até 12 meses. A contagem desse prazo se inicia na data do depósito dos recursos financeiros.

Esse prazo poderá ser prorrogado?

Sim, se houver uma extensão do prazo de execução da Lei Paulo Gustavo. Nesse caso, os projetos em andamento serão prorrogados automaticamente, de acordo com as novas regras estabelecidas.

### **8.2 Regras importantes sobre a execução financeira do projeto**

O projeto deverá ser executado conforme Plano de Ação e proposta de execução aprovados.

O pagamento, transferências e demais gastos financeiros devem respeitar os valores e os momentos expressos no Plano de Ação aprovado.

Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente por transferência bancária. Ao pagar uma pessoa por meio de transferência identificada para a conta dela, você comprova também o destino do dinheiro.

### **8.3 Como acontece a prestação de contas?**

A prestação de contas tem como objetivo comprovar a realização do projeto e o cumprimento das obrigações descritas no TEC.

Para isso, podem ser exigidos até 2 relatórios, que são:

a) Relatório de Execução do Objeto (obrigatório)

O agente cultural responsável pelo projeto deverá preencher o Relatório de Execução do Objeto, seguindo o modelo disponibilizado pela Secult-CE.

O Relatório de Execução do Objeto deve conter:

- Relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- Comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Prazo de entrega: até 30 dias após o fim da vigência do TEC.

#### **Atenção!**

Saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, não utilizados no objeto pactuado durante a execução do

projeto, deverão ser devolvidos à SECULT no mesmo prazo de 30 dias após o fim da vigência do TEC.

b) Relatório de Execução Financeira

Relatório de Execução Financeira é composto por:

- Extrato bancário da conta do Termo de Execução Cultural;
- Relação dos pagamentos efetuados;
- Relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos;
- Notas fiscais e recibos;
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver;
- Declaração de Conformidade da Execução do Objeto;
- Outros documentos hábeis à comprovação do nexos entre os recursos repassados e as despesas executadas.

Exigido apenas nestas situações:

- Quando não houver comprovação de que o projeto foi realizado integralmente ou
- Quando a administração pública receber denúncia comprovada de irregularidade na realização do projeto.

**Atenção!**

Esse relatório somente será apresentado caso o fiscal solicite expressamente. Nesse caso, ele vai informar o prazo para entrega do relatório.

## 8.4 Prestações de contas irregulares

A prestação de contas será considerada irregular (ou seja, reprovada!) nos casos de:

- Omissão no dever de prestar contas;
- Descumprimento injustificado dos objetivos e metas pactuados;
- Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e de desfalque ou desvio dos valores repassados.

Nos casos em que as informações financeiras forem consideradas definitivamente irregulares, o agente cultural responsável pelo projeto será notificado para:

- a) Devolver integralmente os recursos financeiros ao estado;
- b) Apresentar um plano de ações compensatórias, caso não tenha agido de má-fé ou
- c) Devolver parte do dinheiro recebido ao estado e apresentar um plano de ações compensatórias.

## 09 MAIS INFORMAÇÕES

### 9.1 Direitos patrimoniais, autorais e de imagem

Os agentes culturais selecionados são os responsáveis pelos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e de propriedade intelectual desenvolvidos no âmbito de seus projetos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades por qualquer uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros que ocorram durante a realização do projeto.

A responsabilidade pelo uso indevido será exclusivamente do agente cultural responsável pelo projeto, de acordo com a lei específica.

### 9.2 Materiais de divulgação do projeto selecionado

São obrigações do agente cultural que tiver seu projeto selecionado neste edital:

#### a) Mencionar apoio

O apoio do Estado, através da Secretaria da Cultura e da União, através do Ministério da Cultura, com recursos da LC nº 195/2022, aos projetos selecionados neste edital deve ser citados verbalmente e/ou creditados pelo agente cultural selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

#### b) Usar nome e marcas do Estado do Ceará

Em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da União e Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022”. Todo e qualquer material de divulgação deverá ser encaminhado para prévia aprovação da Assessoria de Comunicação da Secult;

#### c) Produzir materiais acessíveis e educativos

Os materiais devem ser ofertados em formatos acessíveis para pessoas com deficiência e mencionar os recursos de acessibilidade. Além disso, devem trazer conteúdos educativos, informativos ou voltados para o social; e ser verbalmente citados em apresentações do projeto e entrevistas à imprensa.

#### d) Aprovar materiais

Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

#### **Atenção!**

Os materiais não podem trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

A Secult-CE pode realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos selecionados, usando imagens livremente.

### **9.3 Limitações**

Cada agente cultural proponente só pode ser aprovado em até dois editais lançados pela Secult-CE para execução da Lei Paulo Gustavo.

Os dirigentes ou sócios do agente cultural selecionado não podem ter somente funções administrativas no projeto. É necessário que eles participem ativamente na criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou em outra função importante e de decisão no projeto.

O TEC é uma parceria de apoio e incentivo, diferente de um contrato administrativo ou de prestação de serviços

### **9.4 Quais condutas são proibidas ao agente cultural responsável pelo projeto?**

Algumas ações do agente cultural podem ser punidas nas esferas administrativa, civil e penal, tais como (sem exclusão de outras previstas ao longo deste edital):

- Agir de má-fé em qualquer uma das etapas deste edital.
- Impedir de qualquer forma o bom andamento dos projetos de que trata este edital.
- Impedir o acompanhamento/fiscalização por parte do agente público vinculado à SECULT.
- Alterar o conteúdo do projeto selecionado descumprindo as regras deste edital.
- Não incluir a marca da Secult-CE nos materiais de divulgação do projeto.
- Não apresentar a prestação de contas.
- Não ter a prestação de contas aprovada pela Secult-CE.
- Discriminar qualquer pessoa por questões políticas que afetem a liberdade de expressão, atividades artísticas, crenças ou consciência, durante a realização dos projetos.
- Manifestar qualquer tipo de preconceito ou discriminação.
- Violar direitos de propriedade intelectual ou os direitos de outras pessoas.
- Descumprir o Código de Defesa do Consumidor ou outras leis em vigor.
- Atentar contra a ordem pública.
- Causar prejuízo à saúde humana, animal ou ao meio ambiente.
- Vincular-se a jogos de aposta ou especulação.
- Vincular-se a práticas de trabalho infantil, degradante ou escravo.
- Promover a imagem pessoal de autoridades, funcionários públicos ou do governo, em qualquer esfera política.
- Financiar campanhas, organizar comícios ou realizar quaisquer atividades com intenção política ou eleitoral.

### **9.5 Penalidades que o agente cultural responsável pelo projeto pode receber?**

Se o agente cultural for negligente ou descumprir as regras deste edital durante a realização do projeto, poderá receber as seguintes penalidades:

**a) Advertência**

Para os casos de infrações leves, relativas a questões meramente formais ou nos casos de aprovação de contas com ressalvas.

**b) Devolução dos recursos financeiros**

Pode ser uma devolução total ou parcial, com correção monetária e proporcional às metas ou ações do projeto que não foram cumpridas.

**c) Suspensão**

O agente cultural pode ser impedido temporariamente de participar de seleções da Secult-CE, por um prazo de até 540 dias, nos casos sérios.

**Atenção!**

Durante o processo de avaliação de qualquer conduta proibida ou penalidade, fica garantido ao agente cultural o direito ao contraditório e à ampla defesa. O contraditório é a possibilidade de responder a uma acusação. Já a ampla defesa é a possibilidade de usar todos os meios permitidos por lei disponíveis para se defender.

## **9.6 O TEC poderá ser extinto?**

Sim, a qualquer momento, por decisão da administração pública, com o motivo formalizado em processo, por qualquer das seguintes razões:

- Não cumprimento de qualquer condição do TEC ou do edital.
- Não cumprimento da legislação em vigor.
- Apresentação de documentação falsa (mesmo que isso só seja constatado em momento posterior).
- Comprovação de ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do TEC.
- Demais casos previstos na Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará).

**Atenção!**

A Secult-CE não será responsabilizada, em âmbito administrativo ou judicial, caso quaisquer acontecimentos impeçam a execução deste edital e a formalização dos acordos nele previstos.

## **9.7 Existe alguma reserva de recursos financeiros?**

Sim. No mínimo 50% do recurso previsto será destinado a projetos vindos de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

E o que acontece se não houver projetos suficientes para cumprir esse requisito?

Os recursos poderão ser realocados seguindo a ordem de classificação dentro da modalidade e da classificação geral, respectivamente.

Qual critério será usado para definir a origem do projeto?

A origem da proposta será definida pelo endereço registrado na documentação do agente cultural.

## 10 CANAIS DE CONTATO

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?  
Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

Canais de comunicação

Email: [editaldasartes.lpg@secult.ce.gov.br](mailto:editaldasartes.lpg@secult.ce.gov.br)

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Chat <https://bit.ly/32mYlq9>

(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

Sobre o Sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE)

(85) 3101 3483 ou (85) 3101 3472 (dias úteis, das 8h às 17h) [https://e-](https://e-parcerias.cge.ce.gov.br)

[parcerias.cge.ce.gov.br](https://e-parcerias.cge.ce.gov.br)

[atendimento@cge.ce.gov.br](mailto:atendimento@cge.ce.gov.br)

## 11 ANEXOS

- Anexo 01 – Artes Visuais
- Anexo 02 – Circo
- Anexo 03 – Dança
- Anexo 04 – Fotografia
- Anexo 05 – Humor
- Anexo 06 – Literatura
- Anexo 07 – Música
- Anexo 08 – Performance
- Anexo 09 – Teatro
- Anexo 10 – Teatro de Bonecos
- Anexo 11 – Áreas Técnicas
- Anexo 12 – Moda
- Anexo 13 – Design
- Anexo 14 – Arte e Cultura Digital
- Anexo 15 – Minuta do Termo de Execução Cultural
- Anexo 16 – Formulário de Recurso
- Anexo 17 – Declaração de residência
- Anexo 18 – Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo
- Anexo 19 – Modelo de Plano de Ação (obrigatório)
- Anexo 20 – Modelo de Plano de Curso
- Anexo 21 – Modelo de Plano de Pesquisa
- Anexo 22 – Orientações para Ações de Acessibilidade (obrigatório)
- Anexo 23 – Modelo de Autodeclaração Negro(a/e)
- Anexo 24 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico de Indígena
- Anexo 25 – Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola
- Anexo 26 – Modelo de Laudo Médico Pessoa com Deficiência
- Anexo 27 – Modelo de Autodeclaração de Identidade de Gênero
- Anexo 28 – Dados cadastrais e documentos dos agentes no Mapa Cultural
- Anexo 29 – Dotação Orçamentária

Fundamentação legal deste edital

- Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
- Decreto Federal n. 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Paulo Gustavo)
- Decreto Federal n. 11.453/2023 (Decreto do Fomento Federal)
- Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará)
- Decreto Estadual n. 35.635/2023 (Decreto do Fomento Estadual)
- Lei Estadual n. 18.246/2022 (Política Estadual de Linguagem Simples)
- Lei Federal n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Se, por motivos de interesse público, este edital for anulado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação.  
Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela Secult-CE.

Fortaleza/CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Raquel Santos Honório  
Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
Secretária da Cultura do Ceará